



REGULAMENTO E DINÂMICA PROMOCIONAL DO
“2º CONCURSO DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS DO
INSTITUTO DAS RELIGIOSAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA - 2018”

I – Introdução

As **Histórias em Quadrinhos**, ou simplesmente HQs, normalmente estão associadas à narração, apresentando texto e imagem que estabelecem uma ideia de complementaridade. Gênero muito popular entre crianças e adolescentes, as Histórias em Quadrinhos infelizmente ficaram, por muito tempo, relegadas ao injusto rótulo de “subgênero”. Contudo, as HQs vêm ganhando cada vez mais força, demonstrando que grandes histórias podem ser contadas sob o viés da Arte Sequencial.

As histórias em quadrinhos mais famosas são aquelas que retratam a vida de super-heróis, eternizados na arte sequencial e transportados para a linguagem cinematográfica, ganhando projeção internacional e povoando o imaginário de leitores do mundo inteiro. Mas nem toda HQ fica restrita a narrar as peripécias de personagens dotados de superpoderes: artistas como Marjane Satrapi e Art Spiegelman utilizaram as histórias em quadrinhos para narrar suas histórias de vida. *Fonte: <http://mundoeducacao.bol.uol.com.br/literatura/historia-historia-quadrinhos.htm>*

No 2º Concurso de História em Quadrinhos da SOCIEDADE CIVIL CASAS DE EDUCAÇÃO, associação jurídica que representa, no Brasil, o INSTITUTO DAS RELIGIOSAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA – IRSCM (doravante denominado apenas IRSCM), o desafio será contar a história do IRSCM envolvendo os personagens - Padre Gailhac, Ir. Saint Jean e Ir. Maria de Aquino - seus temores e vocações. Os personagens deverão ser apresentados a partir da infância e o conteúdo da história deverá abordar da fundação do IRSCM e a sua chegada ao Brasil. Como material de apoio, poderão ser consultados livros, revistas, artigos e outros documentos que abordam a vocação do garoto Gailhac, o jovem Gailhac, o Sacerdote Gailhac, garota Apolônia e a garota Emília, os quais serão disponibilizados para acesso pelo IRSCM, através do site www.rscmb.com.br no link **Biblioteca Virtual**.

Mostre o seu talento. Compartilhe com seus colegas e participe do concurso.

II – Histórico

O Instituto das Religiosas do Sagrado Coração de Maria (IRSCM) completou, no dia 24 de fevereiro de 2018, 169 anos. Tudo começou em Béziers (França), com o Padre Jean Gailhac. De lá para cá muito tem sido feito nos cinco continentes onde o IRSCM mantém uma filosofia de partilha dos valores humanos, da espiritualidade e do seu carisma. São universidades, colégios, unidades socioassistenciais e comunidades religiosas, todas com uma mesma missão em Defesa da Vida.

No Brasil, são cinco colégios, localizados em: Ubá (MG), Rio de Janeiro (RJ), Belo Horizonte (MG), Vitória (ES) e Brasília (DF). Cinco unidades socioassistenciais ligadas aos colégios, nas seguintes localidades: Curvelo (MG), Ubá (MG), Belo Horizonte (MG), Serra (ES), São Sebastião (DF). Comunidades religiosas que se encontram na Bahia; Minas Gerais; Espírito Santo, São Paulo e Mato Grosso. E a Família Ampliada SCM.

III – Objetivos

A Província Brasileira do IRSCM através do Centro de Fontes organiza no ano de 2018, o 2º Concurso de História em Quadrinhos, dando voz e vez às novas gerações, motivando-as a:

- Participar de uma atividade lúdica, cultural, estimulando o gosto pelas artes;
- Conhecer ainda mais a espiritualidade das Religiosas do Sagrado Coração de Maria, o carisma de seu fundador, Padre Gailhac, Ir. Saint Jean e Ir. Maria de Aquino;
- Descobrir seus talentos artísticos;
- Explorar questões de leitura e escrita;
- Desenvolver suas potencialidades cognitivas e artísticas.

IV – Candidatos e unidades de referência

- I. **Candidatos** – Poderão participar do presente Concurso, em categoria única, todos os adolescentes e jovens de 12 a 25 anos, que de alguma forma, fazem parte, formalmente, do Instituto das Religiosas do Sagrado Coração de Maria, conforme possa ser evidenciado por comprovante de matrícula e/ou participação das atividades desenvolvidas nos colégios e nas unidades socioassistenciais mantidas pelo IRSCM, e, também, nas comunidades e na Família Ampliada do IRSCM, que apresentem histórias inéditas.
- II. **Unidades de referência do concurso:** Cada um dos colégios e cada uma das unidades socioassistenciais mantidas pelo IRSCM elegerá um profissional para organizar e responder pelos questionamentos relacionados ao concurso localmente. O Centro de Fontes poderá fornecer a todos os interessados o endereço eletrônico do responsável para que possam ser sanadas eventuais dúvidas. O profissional das unidades socioassistenciais mantidas pelo IRSCM será o responsável pelos candidatos das comunidades e da Família Ampliada do IRSCM.

V – Coordenação

O 2º Concurso de História em Quadrinhos do IRSCM estará sob a coordenação do *Centro de Fontes*, representado pela Ir. Maria Helena Morra, com os seguintes encargos:

- A – Cooperar com as equipes/pessoas responsáveis pelo concurso das Unidades de referência, sugerindo, acompanhando e colaborando com o processo de seleção local;
- B – Receber as HQ que foram classificadas em 1º lugar nas etapas locais e que, conseqüentemente, irão concorrer na etapa final;
- C – Selecionar o corpo de jurados que julgará a etapa final, e fornecer subsídios para que possam executar a tarefa de selecionar a história vencedora, de cujo resultado não caberá recorrer;
- D – Gerenciar a organização da estrutura para a etapa final;
- E – Divulgar a HQ escolhida pelo júri e proceder à premiação (publicação da HQ)

Outras informações serão prestadas através do e-mail do Centro de Fontes: cfontes@rscmb.com.br e pelo responsável indicado por cada Unidade de Referência.

VI - Inscrições

A inscrição para o 2º Concurso de História em Quadrinhos do IRSCM será:

- ✎ Gratuita;
- ✎ Realizada através do preenchimento da ficha de inscrição na Unidade de Referência frequentada pelo participante;
- ✎ Período: de 02 (dois) de maio ao dia 17 (dezesete) de maio de 2018.
- ✎ No ato da inscrição o participante, quando maior de idade, irá preencher a declaração (em anexo) atestando que sua história será de sua autoria, autorizando sua futura publicação em todo tipo de mídia, bem como concedendo o direito de uso pelo IRSCM, em qualquer tempo. Caso o participante seja menor de idade, o preenchimento será por seu responsável legal.

Cada participante poderá inscrever apenas uma história.

No ato da inscrição, o candidato deverá manifestar sua concordância com todos os termos e condições do regulamento do concurso.

Considera-se regularmente inscrito, todo participante cuja ficha de inscrição for preenchida de acordo com este regulamento e entregue à unidade de referência até o dia 17 (dezesete) de maio de 2018.

VII – Construção da HQ

- Cada HQ poderá ter até três autores, sendo que todos deverão se inscrever individualmente.

- O estilo do desenho poderá ser livre (Caricatura, Cartoon, Charge, Chibi, Comics, Fumetti, Gibi, Mangá, Manhwa, Super Deformed (SD) etc.
- A HQ deverá ser composta de: Capa, folha de rosto contendo ficha técnica + folhas com a história, totalizando 16, 24 ou 32 páginas (exceto capa), no tamanho 14,5 cm largura x 21 cm de altura, ou seja, metade de uma folha A4.
- Cada HQ deverá ser devidamente identificada com nome(s) do autor(es), localidade, Unidade de Referência e ser entregue em arquivo PDF a ser enviado para o e-mail indicado pela respectiva Unidade de Referência, com cópia para cfontes@rscmb.com.br – (Formato Portátil de Documento. Por exemplo, um documento criado no Microsoft Word quando é convertido para o formato PDF, poderá ser visualizado em outros dispositivos de forma idêntica ao documento original. A grande vantagem dos arquivos PDF é a capacidade de manter a qualidade do arquivo original, seja um texto ou uma imagem).

VIII – Etapas do Concurso e critérios de julgamento

O 2º CONCURSO DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS DO INSTITUTO DAS RELIGIOSAS DO CORAÇÃO DE MARIA – 2018 constitui-se de três fases:

1ª Fase – Divulgação

A partir do dia 24 de fevereiro de 2018, será realizada a divulgação deste Concurso por cada Unidade de Referência, em conformidade com os critérios encaminhados pelo Centro de Fontes.

2ª Fase – Classificatória local

Será classificada uma única HQ por Unidade de Referência - classificada em 1º lugar na etapa local –, que representará aquela unidade na Etapa Final.

Cada Unidade de Referência irá divulgar internamente o cronograma de atividades para esta etapa classificatória, mantendo-se, inalterados, os critérios de julgamento estipulados neste Regulamento.

O julgamento da etapa local será feito por um corpo de jurados composto por, no mínimo 3 e no máximo 5 jurados, definidos pelas Unidades de Referência.

Todas as Unidades de Referência deverão divulgar, até o dia 24/09/2018, a HQ classificada para participar da Etapa Final.

3ª Fase – Etapa Final

A Etapa Final terá seu início, no dia 19 de outubro de 2018, no Centro de Fontes em Belo Horizonte (MG), mediante avaliação, por um corpo de jurados, das HQs vencedoras da 2ª

Fase (Classificatória Local), conforme critérios de julgamento estipulados neste Regulamento.

O Resultado da HQ vencedora será divulgado no dia 31/10/2018.

O IRSCM poderá utilizar os nomes, fotos, vídeos e imagens dos participantes em suas mídias sociais para divulgação, sem que seja devido aos participantes qualquer remuneração em decorrência desta utilização.

Para a etapa final, o corpo de jurados, composto por 05 (cinco) membros, será definido pelo Centro de Fontes.

Os membros do corpo de jurados avaliarão, num plano geral:

- Conteúdo: criatividade, coerência, contextualização, estética e linguagem;
- fidelidade ao tema do concurso,
- originalidade na composição da história,
- Título da HQ: Essencial que cada HQ tenha um título;
- Páginas: completas de quadrinhos; qualidade das ilustrações e performances dos conteúdos.

As HQs serão analisadas com o objetivo de verificar se estão adequadas aos aspectos formais do regulamento, sendo automaticamente desclassificadas as HQs fora dos padrões exigidos.

Também serão imediata e automaticamente desclassificadas as HQ que:

- Contenham dados incorretos ou que de qualquer modo contenham informações incompletas ou que apresentem algum tipo de erro ou de inadequação ao disposto neste Regulamento.

- Possuam conteúdo considerado inapropriado ou contenham palavras e/ou expressões de baixo calão, contrárias à moral e aos bons costumes, que ofendam a honra ou imagem de quaisquer pessoas, contenham palavras que ofendam a liberdade de consciência, religião, sexo, ideia ou sentimentos das pessoas ou associações, uso de marca de empresas, sinais de pessoas/personalidades notórias, ou de partidos políticos, incentivo a maus costumes, violência, preconceito, ato constrangedor, pornográfico ou semelhante.

- Agridam a imagem, direta ou indiretamente, do IRSCM ou de terceiros.

- Contenham indícios de plágio.

- Não atentem para as especificações exigidas e/ou quaisquer outras disposições deste Regulamento.

IX – Premiação

Será concedida premiação para a segunda e para a terceira fase do Concurso, conforme abaixo indicado:

2ª Fase – Classificatória local: Cada autor da HQ vencedora em 1º lugar de cada Unidade de Referência ganhará uma mesa digitalizadora. Caso alguma(s) da(s) HQ(s) vencedora(s) da 2ª Fase tenha(m) mais de um autor, será dada uma mesa digitalizadora para cada um dos co-autores.

3ª Fase – Etapa Final: A HQ vencedora será publicada pela SCCE e distribuída em todas as Unidades de Referência e outros locais de interesse (como escolas, bibliotecas etc.) e também será divulgada através dos canais de divulgação usualmente utilizados pelo IRSCM (mídias sociais, blog, site, dentre outros). O(s) autor(es) da HQ vencedora terão direito a 10 (dez) exemplares cada um.

X– Perguntas frequentes

1 – Não conheço bem o carisma de Padre Gailhac. Como posso orientar-me no sentido de escrever uma história em quadrinhos que não fuja ao tema?

Há bastante literatura disponível nos colégios, nas comunidades RSCM, nas unidades socioassistenciais e através do nosso site www.rscmb.com.br no link Biblioteca Virtual. Gailhac defendeu a vida. Tudo o que fala de amor, solidariedade, paz, serviço ao próximo, justiça, integridade da Criação, fé, esperança, anúncio da Boa Nova, denúncia da exclusão... enfim, tudo o que promove a vida faz parte de Gailhac e pode servir de inspiração para sua história.

2- O trabalho pode ser feito em meio digital ou desenho livre em papel?

Sim, desde que o arquivo final siga as orientações do Regulamento – Item VI – Construção da HQ - página 3:

- A HQ depois de concluída deverá ser composta de: Capa, folha de rosto contendo ficha técnica + folhas com a história, totalizando 16, 24 ou 32 páginas (exceto capa), no tamanho 14,5 cm largura x 21 cm de altura, ou seja, metade de uma folha A4 e entregue em formato .PDF através do envio do arquivo para o e-mail indicado pela respectiva Unidade de Referência, com cópia para cfontes@rscmb.com.br. A HQ deverá ser identificada com o(s) nome(s) do(s) autor(es) e Unidade de Referência que frequenta(m).

- 3 – A HQ pode ser criada por mais de um autor?

Sim, cada HQ poderá ter até três autores, sendo que todos deverão se inscrever individualmente para participação no Concurso.

- 4 – Como fico sabendo quem é o Responsável por sanar as dúvidas e orientar em relação a este Concurso na Unidade de Referência que frequento?

Basta procurar a direção da sua Unidade de Referência e perguntar pelo Responsável pelo Concurso de HQ do IRSCM.

XI – Esclarecimentos adicionais

As informações relativas ao “2º Concurso de História em Quadrinhos do Instituto das Religiosas do Coração de Maria – 2018” estão disponíveis no link notícias no site <http://www.rscmb.com.br>.

Para informações complementares, entre em contato com o Centro de Fontes através do e-mail cfontes@rscmb.com.br, ou peça informações na Unidade de Referência da qual você participa.

Já estamos na torcida pelo seu sucesso. Participe!

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O “2º CONCURSO DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS DO INSTITUTO DAS RELIGIOSAS DO CORAÇÃO DE MARIA - 2018”

Preencher à caneta e anexar cópia do documento de identidade dos inscritos e/ou representantes legais.

I – Nome e local da entidade

II – Dados do(s) Participante(es)

Em caso de mais de um autor, usar o espaço para observações complementares disponível no final da ficha de inscrição.

1 - Nome completo: _____

Data de nascimento : _____ RG : _____

Endereço : _____

Cidade : _____ Estado _____ Fone: _____

Nome do Representante legal: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura do Pai ou Responsável legal: _____

(___) OBRA INDIVIDUAL

(___) OBRA COLETIVA

Nome dos COAUTORES:

1. _____

2. _____

3. _____

TERMOS E CONDIÇÕES para participação no do 2º CONCURSO DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS DO INSTITUTO DAS RELIGIOSAS DO CORAÇÃO DE MARIA - 2018

O CONCURSO DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS DO INSTITUTO DAS RELIGIOSAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA – 2018, realizado pela SOCIEDADE CIVIL CASAS DE EDUCAÇÃO, associação jurídica, que representa no Brasil o Instituto das Religiosas do Sagrado Coração de Maria (IRSCM), e que está inscrita no CNPJ sob o n.º 33.618.984/0001/28, possui sede e domicílio no endereço da com Rua Cura D’Ars, 62, bairro Prado, no município de Belo Horizonte – MG, doravante denominada simplesmente IRSCM, tem como objetivo desafiar os candidatos a recontar a história do IRSCM, envolvendo os personagens - Padre Gailhac, Ir. Saint Jean e Ir. Maria de Aquino - seus temores e vocações.

Os candidatos vencedores receberão os prêmios indicados no Regulamento do Concurso e as histórias vencedoras do concurso (etapa local e etapa final) passarão a fazer parte do acervo da IRSCRM.

Pelo presente instrumento particular, a SOCIEDADE CIVIL CASAS DE EDUCAÇÃO estabelece todos os termos, normas e condições, neles incluídos os direitos e obrigações das partes, para participação no CONCURSO DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS DO INSTITUTO DAS RELIGIOSAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA – 2018, doravante denominado simplesmente CONCURSO.

É condição indispensável a prévia aceitação e concordância por parte de todo interessado em participar do CONCURSO, doravante denominado simplesmente PARTICIPANTE ou CANDIDATO, diretamente ou por intermédio de seu representante legal, de todas os termos e condições estabelecidas no presente instrumento, doravante denominado TERMOS E CONDIÇÕES, e no Regulamento do CONCURSO.

1. O presente instrumento (TERMOS E CONDIÇÕES) tem por objeto regular a participação do CANDIDATO no CONCURSO organizado pela IRSCM com a finalidade de estimular o gosto pelas artes, desenvolver talentos artísticos e permitir um aprofundamento no conhecimento da espiritualidade das Religiosas do Sagrado Coração de Maria, e do carisma de seu fundador, Padre Gailhac, da Ir. Saint Jean e da Ir. Maria de Aquino.
2. Para estar apto a participar do CONCURSO, o CANDIDATO deverá se submeter às regras do concurso, estabelecidas no presente instrumento (TERMOS E CONDIÇÕES), no Regulamento e Dinâmica do CONCURSO e ainda divulgadas no site da IRSCM, as quais leu e tomou pleno conhecimento.
3. Por meio da assinatura do presente termo, o CANDIDATO declara ter total conhecimento e aceita todas as regras do CONCURSO.

4. A IRSCM será a responsável integral pela organização do CONCURSO que consistirá em uma competição em que será **premiado** o trabalho artístico vencedor, de acordo com os critérios previstos nas regras do CONCURSO.
5. É dever do CANDIDATO arcar com todos os custos relativos à participação no concurso, reconhecendo expressamente que não será atribuída à IRSCM nenhuma responsabilidade pelos custos que eventualmente venha a incorrer.
6. Como requisito para a participação no evento, o CANDIDATO **cede** e **transfere** à IRSCM, de forma gratuita, na integralidade, a título universal, em caráter total, definitivo, exclusivo, irrevogável e irretratável, para fins de utilização, por si ou por terceiros autorizados pela IRSCM, pelo prazo máximo legal de proteção legal, no Brasil ou no exterior, todos os direitos da obra e criação protegida pelo direito da propriedade intelectual desenvolvida e produzida em decorrência da participação do CANDIDATO no CONCURSO (doravante denominadas “Obras”), inclusive, mas não exclusivamente, os direitos de execução, reprodução, divulgação, gravação e utilização da obra, durante e depois a realização do CONCURSO.
7. O CANDIDATO não receberá da IRSCM, nenhuma remuneração a título de direitos autorais, benefícios e outros, seja pela participação, seja pela cessão dos direitos autorais e conexos relativos à sua OBRA, ressalvada a possibilidade de recebimento de premiação, caso o CANDIDATO venha a vencer alguma(s) das etapas do CONCURSO, o que ocorrerá nos termos e condições descritos no Regulamento do referido Concurso.
8. Apesar da cessão de direitos da propriedade intelectual realizada e do seu caráter de exclusividade, ao CANDIDATO é facultado utilizar a OBRA em outros trabalhos, apresentações, “shows”, campanhas ou festivais, sem que, para tanto, a IRSCM tenha que arcar com quaisquer custos ou ônus.
9. O CANDIDATO reconhece e concorda, expressamente, que a IRSCM, na qualidade de detentora de todos os direitos da propriedade intelectual sobre a Obra, poderá, por si ou por terceiros, registrar em seu nome, modificar, editar, reproduzir, representar, exhibir, divulgar, distribuir, publicar, transferir, importar, exportar, comercializar, explorar ou, de qualquer forma, utilizar a Obra por si ou por terceiros por ela autorizados, ou criar obras delas derivadas, no todo ou em parte, de forma separada ou em conjunto com a Obra, em todos os tipos de produtos, serviços, meios, veículos, processos, formas e tecnologias agora existentes em qualquer parte do mundo e que possam vir a existir no futuro, como, por exemplo, todas as mídias impressa e digital, tais como livros, jornais, revistas, boletins, cartazes, brochuras, panfletos, catálogos e outras publicações, inclusive institucionais, em CDs, DVDs, cartões e dispositivos de memória, cartões com senha para downloads (reprodução) em celulares e sites e serviços da internet de qualquer tipo, banco de dados de qualquer espécie, tocadores de conteúdo

virtual, inclusive por download (reprodução) ou streaming (transmissão), em telefonia de qualquer tipo, para usos como *wallpapers*, e todas as formas interativas, todas as formas que permitam a exibição, o licenciamento, a utilização, a edição, a reprodução, a execução, a transmissão e a promoção em suportes de qualquer espécie, sem limitação do número de reproduções ou utilizações, sem a necessidade de informação ou nova autorização por parte do(s) CANDIDATO(S) vencedor(es).

10. O CANDIDATO concorda que não haverá qualquer tipo de remuneração pela cessão de direitos e demais autorizações objeto deste Termo e declara(m) que nada lhe é ou será devido, a qualquer título, e que entende(m) que a IRSCM poderá se beneficiar financeiramente pela exploração das Obras e de produtos delas derivados.
11. O CANDIDATO reconhece a decisão soberana e incontestável da IRSCM e da Comissão Julgadora indicada, no que diz respeito à escolha da(s) OBRA(S) vencedora(s), da qual não caberá recurso ou questionamento sob qualquer pretexto.
12. O CANDIDATO garante que a sua OBRA foi criada com característica de absoluta originalidade, é de sua única e exclusiva autoria, ou colaboração com outros CANDIDATOS e, portanto, sua utilização pela IRSCM ou terceiros por ela autorizados não dará causa a qualquer reclamação, violação, conflito ou infração a direitos de terceiros, incluindo, mas não limitado a direitos da propriedade intelectual e direitos da personalidade ou qualquer outro direito sobre quaisquer obras, marcas e segredos comerciais. O CANDIDATO isenta e indenizará inteiramente a IRSCM de qualquer responsabilidade derivada de qualquer utilização da Obra pela IRSCM ou seus autorizados.
13. O CANDIDATO vencedor autoriza a IRSCM a utilizar, gratuitamente, por prazo indeterminado e sem limite de quantidade, os direitos de uso da sua imagem, som, nome ou material biográfico, produzidos durante sua participação no CONCURSO, para fins de confecção de material promocional, transmissões, retransmissões, publicações, cópias, reproduções de exemplares, bem como para divulgação de campanha publicitária e promoção do CONCURSO ou de seus patrocinadores, incluindo serviços e produtos, que poderão ser publicados e divulgados por meio de qualquer modalidade de veículo existente, tais como: revistas, jornais, banners, cartazes, folders, folhetos, websites e DVD, ou qualquer outra modalidade não citada, tudo para utilização em âmbito nacional e internacional.
14. A IRSCM fornecerá ao CANDIDATO, oportunamente, os detalhes acerca do cronograma do CONCURSO, bem como as demais condições em que cada CANDIDATO deverá apresentar-se.
15. O CANDIDATO responderá integralmente pela veracidade e exatidão de todas as informações ou documentos fornecidos à IRSCM.

16. O CANDIDATO, neste ato, declara que a nulidade ou invalidade do disposto em qualquer das cláusulas destes instrumento (TERMOS E CONDIÇÕES) não prejudicará a validade e eficácia de suas demais disposições, bem como que se, por qualquer motivo, as disposições relacionadas à cessão de direitos autorais forem entendidos como nulas ou inválidas, o CANDIDATO concorda que os mesmos dispositivos deverão ser considerados uma licença de direitos da propriedade intelectual, compreendidos todos os direitos autorais patrimoniais, com exclusividade, irrevogável e irretroatável, a título universal, com validade no Brasil e no exterior, por todo o prazo legal de proteção das Obras.
17. Pelo presente, o CANDIDATO se compromete a assinar todos os documentos que a IRSCM razoavelmente considerar necessários para confirmar a cessão dos direitos outorgados de acordo com o presente instrumento ou de outra forma alcançar os objetivos do presente instrumento.
18. Este Termo será interpretado em conformidade com as leis do Brasil, ficando eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte – MG, como o único e competente para dirimir quaisquer conflitos decorrentes do presente.

Eu, _____, assistido/representado por _____, declaro que li e compreendi todos os TERMOS E CONDIÇÕES do presente instrumento, com os quais concordo e obrigo-me a cumprir e respeitar integralmente.

_____ - _____, _____ de _____ de 2018.

Nome do CANDIDATO: _____

Assinatura: _____

Nome do Representante Legal: _____

Assinatura: _____